

**“ESTABELECE PRAZO PARA MATRÍCULAS E
REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 05 de novembro a 20 de dezembro de 2018, para os pais ou responsáveis efetuarem as Matrículas e Rematrículas dos seus filhos, ou dependentes no Ensino Fundamental de 9 anos e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Martinho, junto às Escolas Municipais.

Parágrafo Primeiro - O aluno que já está frequentando a Rede Municipal de Ensino terá a sua vaga garantida na escola em que estuda.

Parágrafo Segundo - Na eventualidade, se em determinada Escola não mais existir vagas, em determinados anos, fica assegurado ao aluno uma vaga em outra Escola Municipal, se esta tiver o referido ano funcionando.

Art. 2º - Para a matrícula dos alunos que ingressarem no Ensino Fundamental de 09 anos, será exigida a idade de 06 anos completos até o último dia do mês de março de 2019, conforme Resolução nº 07/2010 do CNE/CEB. Bem como, alunos que ingressarem na Ed. Infantil será exigido 04 anos completos para o jardim e 05 anos completos para a pré-escola até o último dia do mês de março de 2019.

Parágrafo Primeiro - No ano de 2019 será oferecido na E.M.E.F. Pe. Antonio Michels a Educação Infantil (04 e 05 anos) e o Ensino Fundamental de 09 anos do 1º ao 9º ano.

Parágrafo Segundo - Na E.M.E.F. José Pedro Schimith da localidade de Esquina Schimith será oferecido a Educação Infantil (04 e 05 anos) e o Ensino Fundamental de 09 anos do 1º ao 4º ano, funcionando a escola apenas no turno da tarde.

Parágrafo Terceiro - Na EMEI Tia Mercedes serão oferecidas vagas para Berçário e Maternal, na faixa etária dos 04 meses aos 03 anos e 11 meses de idade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MARTINHO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração